



**Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre**  
**Juízo Local Cível de Portalegre - Juiz 1**

Av do Bonfim, 22  
7300-067 Portalegre  
Telef: 245302260 Fax: 245302289 Mail: portalegre.judicial@tribunais.org.pt

Ação Esp.Cump.Obrig.DL269/98 (limite = Alçada 1ªInstª)

\*

**SENTENÇA**

\*

Conforme se afere pelo teor da certidão ora junta aos autos, anteriormente à propositura da acção, o réu já tinha sido declarado insolvente, por sentença transitada em julgado.

Vejamos.

Atendendo ao teor do Acórdão Uniformizador de Jurisprudência do STJ n.º 1/2014, in Diário da República, 1.ª série — N.º 39 — 25 de Fevereiro de 2014, foi fixada jurisprudência nos seguintes termos: «*Transitada em julgado a sentença que declara a insolvência, fica impossibilitada de alcançar o seu efeito útil normal a acção declarativa proposta pelo credor contra o devedor, destinada a obter o reconhecimento do crédito petitionado, pelo que cumpre decretar a extinção da instância, por inutilidade superveniente da lide, nos termos da alínea e) do art. 287.º do C.P.C.*», é inequívoco que há lugar à extinção da instância por inutilidade originária da lide, dado que o Réu já anteriormente, por sentença transitada em julgado, tinha sido declarado insolvente.

Termos em que, no seguimento da citada jurisprudência fixada, nos termos do artigo 277.º, alínea e) do NCPC, declara-se extinta, por inutilidade originária da lide, a presente instância.

Custas a cargo da A., dado que nada dado que à data da propositura da acção já tinha sido declarada a insolvência, nos termos do artigo 536.º, n.º 2, alínea e) e 3 do NCPC e artigo 6.º, n.º 1 e Tabela I-A do Regulamento das Custas Processuais.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 306.º, n.º 2 do NCPC fixo o valor da presente causa em 769,84€ – cfr. artigos 297.º do NCPC e 11.º do Regulamento das Custas Processuais.

Registe e Notifique.

\*

Portalegre, ds.



**Processo:** 133121/23.5YIPRT  
**Referência:** 33948620

**Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre**  
**Juízo Local Cível de Portalegre - Juiz 1**

Av do Bonfim, 22  
7300-067 Portalegre  
Telef: 245302260 Fax: 245302289 Mail: portalegre.judicial@tribunais.org.pt

Ação Esp.Cump.Obrig.DL269/98 (limite = Alçada 1ªInstª)

A Juíza de Direito,  
(*assinatura electrónica*)

Dulce Tavares